



PORTARIA CRO-RN N.º 015/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e revogar as Portarias 002/2009 e 007/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 2º A diária a ser paga para ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, decorrentes da participação a serviço do Conselho Regional de Odontologia, por convocação ou designação, em reuniões, congressos, conferencias, exposições, solenidades, simpósio, e quaisquer outros eventos no Brasil, será efetuada da forma a seguir:

LOCALIDADE	CONSELHEIRO	FUNCIONÁRIO	CONVIDADO
FORA DO ESTADO	600,00	600,00	600,00
DENTRO DO ESTADO	300,00	220,00	300,00

Art. 3º - Não será paga diária quando o evento ocorrer na cidade ou região metropolitana onde o convocado ou designado residir, podendo, entretanto ser concedido *AJUDA DE CUSTO* para alimentação e transporte no valor diário máximo de 40% do valor da diária.

Art. 4º - O não comparecimento obrigará ao beneficiário a reposição, do que aja por ventura recebida antecipadamente, aos cofres do Conselho Regional de Odontologia, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa, CD
SECRETÁRIA

Gláucio de Moraes e Silva, CD
PRÉSIDENTE